



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

EDITAL N.º 24/DIE/PMSC/2020

O Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso de estudantes nos Colégios Policiais Militares (CPM) "Feliciano Nunes Pires" (CFNP), Unidades Florianópolis, Lages, Blumenau, Joinville e Laguna, para o ano letivo de 2021.

1 DAS VAGAS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 300 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental. As vagas serão destinadas com o percentual de 50% para dependentes de Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina e 50% para o público em geral, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 731 de 21 de dezembro de 2018. Distribuídas conforme segue:

1.1 – CFNP Florianópolis: 60 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental.

1.2 - CFNP Lages: 60 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental.

1.3 - CFNP Blumenau: 60 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental.

1.4 - CFNP Joinville: 60 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental.

1.5 - CFNP Laguna: 60 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental.

1.6 Para que seja atingido o percentual previsto na Lei Complementar n.º 731 de 21 de dezembro de 2018, as vagas para dependentes de militares estaduais e as vagas destinadas ao público em geral poderão ser redistribuídas nos CPM.

1.7 Caso as vagas destinadas aos dependentes de Militares Estaduais de Santa Catarina não sejam preenchidas por falta de candidatos inscritos, estas serão disponibilizadas para o público em geral.

1.8 Caso as vagas destinadas ao público em geral não sejam preenchidas por falta de candidatos inscritos, estas serão disponibilizadas para os dependentes de Militares Estaduais de Santa Catarina.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, conforme segue:

2.1.1 Período de inscrição: do dia 26 de outubro a 8 de novembro de 2020.



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

2.1.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar um dos links abaixo, conforme a opção da Unidade escolhida em conformidade com o item 5.2:

Link para realizar inscrição para o CFNP Florianópolis

<https://docs.google.com/forms/d/1jP6k0BouQ7w9bZI-JcxTZQO-ESMsUACBGEcbuQwBxLg/edit?usp=sharing>

Link para realizar inscrição para o CFNP Lages

<https://docs.google.com/forms/d/1Xht-Ntn7xM4VZJtXuSO1GPZJizqu7s5hIY39Uve7GE4/edit?usp=sharing>

Link para realizar inscrição para o CFNP Blumenau

<https://docs.google.com/forms/d/1G1Hna1AqV-hTQ1U2yxHBI4R8KbCibQyfCaj4ARp7TBw/edit?usp=sharing>

Link para realizar inscrição para o CFNP Joinville

<https://docs.google.com/forms/d/1uZxAt0Z-DUTTWrlGCEIrlaapNkzy4U1m8ihgstU0TG8/edit?usp=sharing>

Link para realizar inscrição para o CFNP Laguna

https://docs.google.com/forms/d/1aJ5CPq0HfvHFR4Akuk4ddZ7m7_O66D8ev9ci2Pnnx4o/edit?usp=sharing

3 DAS BASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 No caso das vagas previstas para os dependentes de Militares Estaduais, se o número de inscritos por unidade superar o número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio classificatório, aberto ao público, conforme item 6 deste edital.

3.2 No caso das vagas previstas para o público em geral, se o número de inscritos por unidade superar o número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio classificatório, aberto ao público, conforme item 6 deste edital.

4 REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

4.1 Para as vagas de 6º ano do Ensino Fundamental o candidato deverá estar concluindo o 5º ano do Ensino Fundamental em 2020.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão homologadas as inscrições realizadas dentro dos prazos estipulados e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

5.2 Cada candidato poderá efetuar a inscrição, sem possibilidade de alterações e/ou retificações após o seu envio, sendo que receberá via e-mail o comprovante da realização da inscrição sem o número do protocolo. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será homologada apenas a última realizada no sistema.

5.3 O preenchimento do formulário de inscrição *online* preenchido com dados incompletos ou inverídicos, acarretará no indeferimento da homologação da inscrição.

5.4 Os pais ou responsáveis legais pelos candidatos são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas no momento da inscrição, podendo ser o candidato desclassificado a qualquer tempo, bem como responder administrativa e penalmente, pela inclusão de informações inverídicas ou incorretas.

5.5 Os dependentes de Militares Estaduais de Santa Catarina que se inscreverem no certame, deverão estar obrigatoriamente cadastrados como dependentes nos respectivos sistemas de recursos humanos de sua instituição.

5.6 A divulgação da relação dos inscritos será publicada no dia 11 de novembro de 2020, no site: www.pm.sc.gov.br

5.7 Após a homologação das inscrições, na mesma data, será feita a publicação de um quadro de vagas por Unidade de acordo com os itens 1.6, 1.7 e 1.8 deste edital. A publicação se dará no site www.pm.sc.gov.br

6 DO SORTEIO

6.1 Para os dependentes de Militares Estaduais de Santa Catarina e para o público em geral, o sorteio será realizado através de transmissão online ao vivo, não sendo presencial devido a situação de pandemia que o Estado de Santa Catarina se encontra.

6.2 O sorteio será realizado no dia 23 de novembro de 2020 sendo que o endereço eletrônico de onde será transmitido o sorteio será publicado junto com a homologação dos candidatos inscritos no certame.

6.3 O sorteio será iniciado às 08:30 horas tendo a seguinte sequência:

6.3.1 CFNP Laguna;

6.3.2 CFNP Joinville;

6.3.3 CFNP Blumenau;



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

6.3.4 CFNP Lages;

6.3.5 CFNP Florianópolis.

6.4 A classificação do sorteio se dará por ordem sequencial crescente.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Serão sorteados os candidatos, objetivando o preenchimento das vagas previstas, conforme estabelecido no item 1 (um) deste Edital e a seguir, 70 (setenta) suplentes para cada Unidade, sendo 35 (trinta e cinco) suplentes para dependentes de militares e 35 (trinta e cinco) suplentes para o público em geral, para o preenchimento de vagas em caso de vacância.

7.2 Os candidatos suplentes serão relacionados no cadastro de vagas conforme ordem do sorteio, para o preenchimento da possível vaga.

7.3 Os resultados preliminares dos sorteios serão publicados no dia 25 de novembro de 2020, no site: www.pm.sc.gov.br

7.4 O resultado final preliminar do certame será publicado no dia 01 de dezembro de 2020, no site: www.pm.sc.gov.br

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os pais ou responsáveis legais pelos candidatos sorteados e classificados deverão comparecer na Unidade do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” ao qual foi classificado nas seguintes datas:

8.1.1 Dia 14 de dezembro de 2020 para os alunos classificados para o 6º ano do Ensino Fundamental, no horário das 08h às 14h.

8.2 A divulgação da relação dos matriculados será publicada no dia 14 de dezembro de 2020, no site: www.pm.sc.gov.br

8.3 O não comparecimento dos pais ou responsáveis legais, assim como a falta de documentos, implicará na renúncia da vaga, sendo chamado o suplente.

8.4 No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais pelo candidato deverão apresentar os seguintes documentos:

8.4.1 Declaração de frequência atualizada do candidato (30 dias), comprovando que o candidato atende o item 4 (quatro) deste edital.

8.4.2 Original e cópia da certidão de nascimento do candidato.

8.4.3 Original e cópia da carteira de identidade e o número do CPF impresso da internet, caso ainda não esteja inserido na carteira de identidade do candidato.



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

8.4.3.1 Para o ato de matrícula, caso não seja possível ser atendido o item 8.4.3, este poderá ser sanado pela apresentação da certidão de nascimento do candidato até 15 de fevereiro de 2021, prazo final para apresentação.

8.4.4 Original e cópia de documento oficial com foto e CPF de um dos pais ou do responsável legal do candidato.

8.4.4.1 Caso a vaga pleiteada seja para dependentes de Militares Estaduais de Santa Catarina, obrigatoriamente o documento a ser apresentado será do Militar Estadual responsável pelo candidato.

8.4.5 Original e cópia da carteira de identidade militar (apenas para os Militares Estaduais de Santa Catarina), além do documento, que deve ser assinado pelo Chefe, Comandante ou Diretor, que comprove dependência do candidato emitido pelos respectivos sistemas de recursos humanos da instituição ao qual o Militar está vinculado.

8.4.6 Original e cópia do comprovante de residência (válido para os últimos 90 dias).

8.4.7 Ficha cadastral preenchida pelos pais ou responsáveis legais, que será retirada no local e hora estipulados por este certame no ato da matrícula.

8.4.8 Apresentar 01 (um) *pen drive* (formatado e sem dados) que será entregue e devolvido na mesma hora, data e local da matrícula aos pais ou responsáveis legais, com informações importantes do Colégio Policial Militar.

8.4.9 No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais pelo estudante, deverão preencher o requerimento de matrícula junto a Secretaria do Colégio Policial Militar, bem como apresentar o histórico escolar do estudante, expedido pelo estabelecimento de ensino de origem do estudante.

8.4.10 O Histórico Escolar do estudante expedido pelo estabelecimento de ensino, conforme previsto no item 8.4.9, que comprove que o estudante concluiu com aprovação o ano anterior ao qual está sendo matriculado, deverá ser entregue na matrícula. Caso não seja possível à apresentação do histórico na data prevista, fica estipulada a data limite de 15 de fevereiro de 2021.

8.4.11 O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega dos originais do Histórico Escolar do estudante, com o registro da aprovação no ano anterior ao pretendido, de acordo com a respectiva vaga pleiteada.

8.4.12 O não preenchimento dos requisitos ou documentos exigidos no presente Edital, implicará na perda do direito a vaga.

8.4.13 O candidato selecionado dentro das vagas oferecidas e que no ato da matrícula não preencher qualquer requisito exigido neste Edital, será considerado desclassificado, sendo chamado o suplente para a vaga em questão.

9 DOS RECURSOS



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

9.1 O candidato, por intermédio de seu representante legal que se julgar prejudicado na homologação da inscrição, terá até o dia 13 de novembro de 2020 às 23h59min., para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo conforme Anexo II deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos cfnpconcursos@pm.sc.gov.br e cfnpconcursos@gmail.com

9.2 O candidato, por intermédio de seu representante legal que se julgar prejudicado no sorteio terá até o dia 27 de novembro de 2020 às 23h59min., para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo conforme Anexo II deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos cfnpconcursos@pm.sc.gov.br e cfnpconcursos@gmail.com

9.3 O candidato, por intermédio de seu representante legal que se julgar prejudicado no Resultado Final Preliminar terá até o dia 03 de dezembro de 2020 às 23h59min., para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo conforme Anexo II deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos cfnpconcursos@pm.sc.gov.br e cfnpconcursos@gmail.com

9.4 O candidato, por intermédio de seu representante legal que se julgar prejudicado na matrícula terá até o dia 16 de dezembro de 2020 às 23h59min., para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo conforme Anexo II deste Edital, mediante e-mail para os seguintes endereços eletrônicos cfnpconcursos@pm.sc.gov.br e cfnpconcursos@gmail.com

9.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá até o dia 18 de novembro de 2020, para julgar os recursos relativos à homologação das inscrições, até o dia 01 de dezembro de 2020, para julgar os recursos relativos ao sorteio, até o dia 07 de dezembro de 2020 para julgar os recursos relativos ao resultado final preliminar e até o dia 18 de dezembro de 2020, para julgar os recursos relativos à matrícula, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, que será divulgada e publicada no site: www.pm.sc.gov.br

9.6 Os recorrentes deverão apresentar suas razões através de documento único, em arquivo PDF digitalizado, tendo que estar incluso no recurso o formulário para interposição de recurso (Anexo II), que deverá ser assinado pelo responsável legal do candidato.

9.7 Os recursos enviados para os e-mails cfnpconcursos@pm.sc.gov.br e cfnpconcursos@gmail.com deverão constar, preferencialmente, no campo assunto "Recurso Edital 24/DIE/PMSC/2020" com o nome completo do candidato.



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

9.8 Da decisão do recurso administrativo não caberá novo recurso.

10 RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do certame de preenchimento das vagas disponibilizadas no item 1 (um) e 5.6 (cinco ponto seis) deste Edital, será homologado pelo Diretor de Instrução e Ensino e publicado no dia 07 de dezembro de 2020, no site: www.pm.sc.gov.br

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A coordenação e a execução do processo de seleção, ficará a cargo do Coordenador Estadual da rede dos Colégios Policiais Militares “Feliciano Nunes Pires”, sob a supervisão do Diretor de Instrução e Ensino da PMSC.

11.2 O prazo de validade deste processo seletivo cessará na data da publicação da matrícula, respeitada a possibilidade de substituição de candidato desligado, pelos candidatos suplentes, por não preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

11.3 O Diretor de Instrução e Ensino da PMSC nomeará mediante portaria, a comissão organizadora do processo seletivo.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos primeiramente pela coordenação do processo seletivo, cabendo, quando necessário, decisão final do Diretor de Instrução e Ensino.

Florianópolis, 25 de outubro de 2020.

FÁBIO JOSÉ MARTINS
Coronel PM Diretor de Instrução e Ensino



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 24/DIE/PMSC/2020			
	Evento	Dias da semana	Data/horário
01	Inscrições online	Inicia em uma segunda-feira e encerra em um domingo	Início às 14h do dia 26/10/2020 e encerramento às 23h59min., do dia 08/11/2020
02	Homologação das inscrições e publicação de quadro de vagas atualizado (conforme item 5.6) e publicação do endereço eletrônico do sorteio	Quarta-feira	Dia 11/11/2020
03	Interposição de recurso inscrição	Quinta-feira e sexta-feira	Até às 23h59min., do dia 13/11/2020 (via e-mail)
04	Resultado análise de recurso inscrição	Quarta-feira	18/11/2020
05	Sorteio	De segunda-feira	23/11/2020
06	Resultado preliminar do sorteio	Quarta-feira	25/11/2020
07	Interposição de recurso do sorteio	Quinta-feira e sexta-feira	Até às 23h:59min., do dia 27/11/2020 (via e-mail)
08	Divulgação do resultado do recurso do sorteio	Terça-feira	01/12/2020
09	Resultado final preliminar	Terça-feira	01/12/2020
10	Recurso de resultado final preliminar	Quarta e quinta-feira	Até às 23h:59min., do dia 03/12/2020 (via e-mail)
11	Divulgação do resultado do recurso do resultado final preliminar e publicação do Resultado final	Segunda-feira	07/12/2020
12	Matrícula e publicação dos matriculados	Segunda-feira	14/12/2020



POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

13	Interposição de recursos Matrícula	Terça-feira e quarta-feira	Até às 23h:59min., do dia 16/12/2020 (via e-mail)
14	Resultado do recurso da Matrícula	Sexta-feira	18/12/2020

FÁBIO JOSÉ MARTINS
Coronel PM Diretor de Instrução e Ensino



**POLÍCIA MILITAR ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

ANEXO II

EDITAL N.º 24/DIE/PMSC/2020

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso ao edital n.º 24/DIE/PMSC/2020 realizado para o _____ ano do Ensino

_____,
para o Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires do município de

Eu, _____

portador do documento de identidade n.º _____, CPF n.º
_____, responsável legal pelo candidato

_____,
apresento recurso junto a Comissão Organizadora do processo seletivo.

Decisão objeto de Contestação:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Data:

Assinatura do Responsável Legal do Candidato